



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA M.A. CONEGLIAN ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M.A. CONEGLIAN ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.902.938/0001-30, sediada na R. Julio Andreolli, nº 261, Distrito Industrial II – Lençóis Paulista/SP, neste ato devidamente representada pelo **SR.(A) ANDRÉ CONEGLIAN**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01** ao Contrato Primitivo nº 08/2016, referente ao processo administrativo 1456/2017, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula primeira – Do Objeto, do Contrato Primitivo firmado em 26 de Abril de 2016, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	4	MÊS	ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) do prédio da Câmara Municipal de Limeira conforme ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e laudos técnicos	R\$ 4.284,80	R\$ 17.139,20
TOTAL				R\$ 17.139,20	

CLÁUSULA SEGUNDA: a cláusula quinta – Do Preço, do Contrato Primitivo firmado em 26 de abril de 2016, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** um valor adicional mensal de R\$ 4.284,80 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme descrição contida na planilha apresentada na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: a cláusula segunda – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 26 de abril de 2016, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato terá vigência prorrogada por mais quatro meses a contar de 22/02/2018, se extinguindo em 22/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 26/04/2016 e posterior aditivo, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 25 de abril de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE



M.A. CONEGLIAN ENGENHARIA
ELÉTRICA LTDA - EPP
ANDRÉ CONEGLIAN
SÓCIO PROPRIETÁRIO